



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**EMENDA ADITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023**

O Vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 88/2023:

**Art. 1º** Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO</i>
<i>Função:</i>	<i>13 - Cultura</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>392 – Difusão Cultural</i>
<i>Programa:</i>	<i>0092 – IDENTIDADE CULTURAL</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>090001.1339200921.719 – CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM SALA DE TEATRO, ANEXOS ADMINISTRATIVOS E SALAS DE FORMAÇÃO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAIS</i>

*Otamir*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/Valor:</i>	<p>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 10,00</p> <p>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 20,00</p> <p>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 20,00</p> <p>44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 50,00</p>
---	--

**Art. 2º** Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projetos/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 100,00 (cem reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<i>Unidade Orçamentária:</i>	001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
<i>Função:</i>	13 - Cultura
<i>Subfunção:</i>	392 – Difusão Cultural
<i>Programa:</i>	0092 – IDENTIDADE CULTURAL
<i>Projeto/Atividade:</i>	090001.1339200922.734 - MANUTENÇÃO E FOMENTO DO PROGRAMA NÚCLEO DE IDÉIAS

*(Assinatura)*

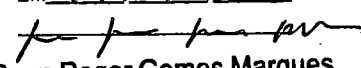


***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 0000602 100,00</i>
--	--

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de dezembro de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**OTAMIR CARLONI**  
Vereador pelo PSB

ACUSO O RECEBIMENTO  
Em 01/12/23  
  
**Roan Roger Gomes Marques**  
MDB  
Presidente da Com. Fin. Orçamentária